ATO Nº 13, de 06 de dezembro de 2013

"Dispõe sobre a concessão de cesta básica em caráter excepcional, no mês de dezembro de 2013"

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, com fundamento na Lei Municipal nº 4122, de 21 de julho de 2010,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica majorado excepcionalmente no mês de dezembro de 2013, o valor da cesta básica (auxilio alimentação) dos servidores do Legislativo para R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

Artigo 2º – Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piedade, 06 de dezembro de 2013.

Nilza Maria dos Santos Godinho
Presidente

Nelson Prestes de Oliveira
Vice-Presidente

Gilberto José de Oliveira
1º Secretário

Alexandre Mauro Prefeire Gomes
2º Secretário